



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº 55/2015

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial das Torres

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial das Torres, constantes do parcelamento do lote Nº. 114/A da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Prolong. da Avenida Esperança
Avenida 1
Avenida 2
Avenida 3
Rua Projetada "A"
Rua Projetada "B"
Rua Projetada "C"
Rua Projetada "D"
Rua Projetada "E"
Rua Projetada "F"
Rua Projetada "G"
Rua Projetada "H"
Rua Projetada "I"
Rua Projetada "J"
Rua Projetada "K"
Rua Projetada "L"
Rua Projetada "M"
Rua Projetada "N"
Rua Projetada "O"
Rua Projetada "P"
Rua Projetada "Q"
Rua Projetada "R"
Rua Projetada "S"

NOMENCLATURA ATUAL

Avenida Esperança
Avenida João Roberto Gonçalves
Avenida Vereadora Maria Joana Tonczak
Avenida Mauro Pavinato
Rua Armando Radigonda
Rua João Raimundo Silva
Rua Luigi Giovanni de Rocco
Rua Paulo Makaoshi Oshiro
Rua Sueli Aparecida Marchi Hernandez
Rua João Françolin
Rua Elza Bocatti Rossini
Rua Martiniano de Souza
Rua Adelaide Provêncio André
Rua Noraldina Alves
Rua Domingos Porpilho
Rua Lindalva Ribeiro Souza Martini
Rua Carmen Santina de Pauli
Rua Francisco Flausino
Rua Armando Marqueze
Rua Sotero Ricardo Rodrigues
Rua Inocência de Freitas Falcão
Rua Ana Amélia Mendes
Rua João Raimundo Silva

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de setembro de 2015.

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias, trata sobre a denominação das ruas do loteamento denominado RESIDENCIAL DAS TORRES, resultante do parcelamento do lote Nº. 114/A, da Gleba Ribeirão Cafezal.

A denominação do loteamento – Residencial das Torres será mantido o prolongamento da Avenida Esperança, dando continuidade aos bairros da região circunvizinha.

Visando homenagear pioneiros de nossa cidade foram dadas nomes às ruas do referido loteamento.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de setembro de 2015.

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal